

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 218/1988 de 15 de Novembro

A Secção Regional do Tribunal de Contas, com instalação recente nesta Região, tem deparado com grandes dificuldades quer em termos de recrutamento, quer em termos de fixação de pessoal, para o regular funcionamento dos seus serviços.

Toma-se, assim, necessário do dotá-la dos instrumentos indispensáveis ao preenchimento dos lugares do seu mapa de pessoal que se encontram vagas.

Nestes termos, o Governo resolve:

1 - Descongelar, durante o ano de 1988, as admissões para os lugares seguintes constantes do mapa de pessoal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 137/82, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pelas portarias n.º 330/86 e n.º 176/88, respectivamente, de 1 de Julho e 23 de Março:

Técnico Superior de 2.ª classe – 2

Continuo de 2.ª classe - 1

2 - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação

Aprovada em Concelho, em S. Jorge, em 21 de Setembro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.